

FACENE/RN EDITAL Nº 17/2026

PROGRAMA "FACENE EM AÇÃO DE FÉRIAS"

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS ACADÊMICAS

A Coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica - NEIC da FACENE/RN, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da instituição interessados em participar do Programa FACENE EM AÇÃO DE FÉRIAS, destinado à realização de ações extensionistas junto à comunidade durante o mês de julho de 2026, observadas as normas e condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa FACENE EM AÇÃO DE FÉRIAS constitui uma iniciativa extensionista voltada à promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde e fortalecimento da integração entre a instituição e a comunidade.

1.2. O programa será desenvolvido por meio de ações comunitárias realizadas em locais previamente definidos pela Coordenação de Extensão.

1.3. As atividades envolverão planejamento, capacitação, organização e execução de ações extensionistas supervisionadas por docentes da FACENE/RN.

1.4. A participação no programa é voluntária e certificada mediante cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital.

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos do Programa FACENE EM AÇÃO DE FÉRIAS:

- I – Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- II – Fortalecer a formação acadêmica por meio da vivência prática em comunidades;
- III – Desenvolver competências técnicas, científicas e humanísticas dos estudantes;
- IV – Contribuir para a promoção da saúde e qualidade de vida da população;
- V – Estimular o compromisso social e a responsabilidade cidadã dos futuros profissionais da saúde;



VI – Ampliar a inserção da FACENE/RN junto às comunidades atendidas.

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Curso	Número de Vagas	Pré-requisito
Biomedicina	03	Estar regularmente matriculado na FACENE/RN a partir do 4º período ou ter concluído o Curso de Capacitação para Ações Extensionistas promovido pela FACENE/RN.
Enfermagem	04	Estar regularmente matriculado na FACENE/RN a partir do 4º período ou ter concluído o Curso de Capacitação para Ações Extensionistas promovido pela FACENE/RN.
Farmácia	03	Estar regularmente matriculado na FACENE/RN a partir do 4º período ou ter concluído o Curso de Capacitação para Ações Extensionistas promovido pela FACENE/RN.
Fisioterapia	07	Estar regularmente matriculado na FACENE/RN a partir do 4º período ou ter concluído o Curso de Capacitação para Ações Extensionistas promovido pela FACENE/RN.
Medicina	05	Estar regularmente matriculado na FACENE/RN no curso de Medicina. Poderão participar os estudantes que concluíram o 1º período no semestre 2026.1 (ingressantes aptos a cursar o 2º período em 2026.2), bem como os discentes dos períodos subsequentes ou ter concluído o Curso de Capacitação para Ações Extensionistas promovido pela FACENE/RN.
Odontologia	05	Estar regularmente matriculado na FACENE/RN a partir do 4º período ou ter concluído o Curso de Capacitação para Ações Extensionistas promovido pela FACENE/RN.
Psicologia	05	Estar regularmente matriculado na FACENE/RN a partir do 4º período ou ter concluído o Curso de Capacitação para Ações Extensionistas promovido pela FACENE/RN.
Total	32 vagas	

3.1. Poderá ser constituído cadastro de reserva para todos os cursos.

3.2. Em caso de desistência ou desligamento, a Coordenação de Extensão poderá convocar candidatos do cadastro de reserva.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo os estudantes que:

I – Estejam regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da FACENE/RN;



II – Possuam disponibilidade para participação nas etapas de planejamento, organização e execução das ações;

III – Possuam disponibilidade para participação obrigatória nas seguintes datas:

- **13 de julho de 2026 (segunda-feira)** – manhã ou tarde;
- **17 de julho de 2026 (sexta-feira)** – manhã ou tarde;
- **21 de julho de 2026 (terça-feira)** – manhã ou tarde;
- **24 de julho de 2026 (sexta-feira)** – manhã ou tarde;
- **26 de julho de 2026 (domingo)** - Tarde e Noite.

IV – Comprometam-se com o cumprimento integral das atividades previstas;

V – Apresentem postura ética e compatível com os valores institucionais;

VI – Realizem a inscrição dentro do prazo estabelecido neste edital.

Parágrafo único. A inscrição implica ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

São atribuições dos estudantes selecionados:

- I – Participar das reuniões de planejamento e alinhamento das ações;
- II – Participar das capacitações promovidas pelos docentes responsáveis;
- III – Auxiliar na organização dos materiais e estratégias de intervenção;
- IV – Desenvolver atividades extensionistas junto à comunidade;
- V – Cumprir as orientações dos professores supervisores;
- VI – Zelar pelos materiais disponibilizados pela instituição;
- VII – Manter postura ética, profissional e respeitosa durante todas as atividades.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades serão planejadas de forma interdisciplinar e poderão contemplar:



Medicina	- Educação em saúde; - Orientações preventivas; - Promoção da saúde da população; - Triagens supervisionadas; - Ações de conscientização sobre doenças crônicas e agravos à saúde.
Enfermagem	- Aferição de pressão arterial; - Verificação de glicemia capilar; - Educação em saúde; - Testagens rápidas supervisionadas; - Campanhas de prevenção e promoção da saúde.
Biomedicina	- Tipagem sanguínea; - Testagens rápidas supervisionadas; - Educação em saúde voltada à prevenção de doenças; - Orientações sobre exames laboratoriais e diagnóstico.
Farmácia	- Orientação sobre uso racional de medicamentos; - Educação em saúde; - Aferição de pressão arterial; - Verificação de glicemia capilar; - Apoio às atividades de testagem rápida supervisionada.
Fisioterapia	- Avaliação postural; - Orientações ergonômicas; - Alongamentos e exercícios preventivos; - Educação em saúde funcional; - Promoção da saúde musculoesquelética.
Odontologia	- Educação em saúde bucal; - Orientações sobre higiene oral; - Avaliações educativas supervisionadas; - Ações preventivas em saúde bucal.
Psicologia	- Promoção da saúde mental; - Atividades psicoeducativas; - Dinâmicas em grupo; - Campanhas de conscientização; - Ações voltadas ao bem-estar emocional da comunidade.

§1º As atividades poderão ser adaptadas conforme as necessidades identificadas em cada localidade.

§2º Todas as atividades serão realizadas sob supervisão docente.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado:

Link para inscrição: <https://forms.gle/s1YTrTdYVxSPGjF7>

7.2. O período de inscrições será de 12 à 18 de Junho de 2026.

7.3. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário poderá resultar na desclassificação do candidato.

7.4. Ao realizar a inscrição, o estudante declara possuir disponibilidade para todas as datas previstas no cronograma.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção será conduzida pela Coordenação do NEIC da FACENE/RN.

8.2. Serão considerados os seguintes critérios:

I – Disponibilidade para participação em todas as etapas previstas;

II – Ordem de inscrição, utilizada como critério de desempate.

8.3. A comissão organizadora poderá realizar remanejamento de vagas entre cursos em caso de não preenchimento das vagas originalmente ofertadas.

8.4. O resultado será divulgado pelos canais oficiais da instituição.

9. DA CERTIFICAÇÃO E FREQUÊNCIA

9.1. Os participantes poderão obter certificação de até 40 (quarenta) horas de Atividade de extensão.

9.2. A carga horária será composta pelas atividades de planejamento, organização, capacitação e execução das ações.

9.3. O participante que cumprir integralmente as atividades previstas receberá certificado correspondente a 40 (quarenta) horas.

9.4. O participante que não cumprir integralmente as atividades receberá certificação proporcional à carga horária efetivamente realizada, desde que atenda ao percentual mínimo de frequência.

9.5. O participante que apresentar frequência inferior a 75% das atividades previstas será desligado do programa e não fará jus à certificação.



9.6. A frequência será controlada por meio de listas de presença e registros realizados pelos docentes e pela Coordenação de Extensão.

10. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

10.1. Os locais das ações serão divulgados posteriormente pela Coordenação de Extensão.

10.2. É de responsabilidade exclusiva do participante providenciar seu deslocamento até os locais de realização das atividades.

10.3. A FACENE/RN não se responsabiliza por despesas de transporte, alimentação ou hospedagem, salvo quando previamente informado.

11. DOS MATERIAIS E APRESENTAÇÃO PESSOAL

11.1. Todos os materiais necessários para execução das atividades serão fornecidos pela FACENE/RN.

11.2. Durante as ações, os participantes deverão utilizar:

- Roupa branca;
- Sapato fechado;
- Preferencialmente calça comprida;
- Crachá institucional de identificação.

11.3. O não cumprimento das orientações de apresentação poderá impedir a participação na atividade.

12. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	12 de Junho
Período de Inscrições	12 a 18 de junho
Divulgação do Resultado	22 de junho
Reunião de Planejamento	09 de Julho às 14h00.
Ação Extensionista 01	13/07/2026 (manhã ou tarde)
Ação Extensionista 02	17/07/2026 (manhã ou tarde)
Ação Extensionista 03	21/07/2026 (manhã ou tarde)
Ação Extensionista 04	24/07/2026 (manhã ou tarde)
Ação Extensionista 05	26/07/2026 (domingo – tarde e noite – Av.Rio Branco)
Emissão dos Certificados	Após conclusão das atividades



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão da FACENE/RN.

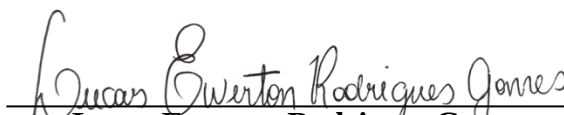
13.2. A FACENE/RN poderá alterar datas, cronograma, locais ou atividades em caso de necessidade institucional, logística ou por motivos de força maior.

13.3. A inscrição do candidato implica plena aceitação das normas estabelecidas neste edital.

13.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 12 de Junho de 2026.

Eitel Santiago Silveira
Diretor Geral da FACENE/RN


Lucas Ewerton Rodrigues Gomes

Coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica NEIC – FACENE/RN